



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 71151/22

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
DATA DE ENTRADA: 18/07/2022
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2023.
INTERESSADOS: Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO J. DO BONFIM

LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023

Administração:
ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA

Endereço Comercial
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl 905
Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096
Fax: (083) 3421 1096
Email: aderaldoserafim@outlook.com

Jornal Oficial



Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Segunda-feira, 11 de julho de 2022

De 11 de outubro de 1990

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
 Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
 CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 670/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

DISPÕESOBREASDIRETRIZESORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II ADCT, da Constituição Federal de 1988, e em consonância com a Lei Complementar Nacional 101/2000 ZAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 às diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município para exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- V - As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;
- VII - Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII - Sistema de cooperação mútua para garantir a segurança pública no município de São José do Bonfim- PB (custeio de despesas de delegacias e policiais civis sem haver repasse de recursos financeiro por parte do tesouro do estado.
- IX - Apoio a projetos culturais (promoção das festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, padroeiras inaugurações emancipação política da cidade e outros.
- X - As disposições finais.
- XI - Manutenção da agricultura familiar.
- XII - Corte de terra para os produtores rurais.
- XIII - Aluguel de tratores e implementos agrícolas.
- XIV - Programação anual de saúde § 2º, art. 36 da LC 141/12;
- XV - Promover políticas públicas voltadas aos programas sociais;
- XVI - Incentivar a cultura municipal;
- XVII - As despesas com pagamento de INSS, FGTS, ENERGISA, PASEP e execução de sentenças judiciais constarão da programação de cada órgão da administração, em dotação orçamentária específica.
- XVIII - Elaborar plano municipal de resíduos sólidos;
- XIX - Modernização da câmara
- XX - Ampliação da estrutura física do prédio da câmara
- XXI - Atividades de manutenção do Poder Legislativo Municipal
- XXII - Aquisição de equipamento para o Poder legislativo

XXIII - Metas para execução da política de resíduos sólidos
 XXIV - Programa do FNDE, PNATE, PNAE, BRASIL CARINHOSO, QSE e PDDE.

XXV - Programas do SUS
 XXVI - Critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recurso do orçamento.

XXVII - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

XXVIII - Das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações.

XXIX - Da estrutura e organização do orçamento anual.

XXX - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

XXXI - Erradicação de combate a pandemia.

XXXII - Promoção social a família, a criança e ao adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto da criança e do adolescente devendo na lei orçamentaria, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª DIRETRIZ: Plena Universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tornando-o completamente acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios.

Prioridades: Garantia de acesso aos serviços da Proteção Social Básica e Especial aqueles que necessitem.

2ª DIRETRIZ: Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios.

Prioridades: Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais; Implantação da Vigilância Socioassistencial; Estruturação da Gestão do Trabalho e garantia do financiamento da política de assistência social.

3ª DIRETRIZ: Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Prioridades: Garantia de Renda pela via do acesso dos usuários da Política de Assistência Social aos benefícios de transferência de renda.

4ª DIRETRIZ: Plena Gestão Democrática e Participativa.

Prioridades: Fortalecer e ampliar espaços de participação e deliberação para assegurar o caráter democrático e participativo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e implementar ações de comunicação que assegure ampla divulgação das provisões socioassistenciais, reafirmando-as como direitos e enfrentando preconceitos.

5ª DIRETRIZ: Plena Integralidade da Proteção Socioassistencial.

Prioridades: Universalização do acesso aos benefícios e aprimoramento das condições de concessão, bem como o fortalecimento da intersetorialidade e da articulação entre as políticas públicas por meio do desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Proteção Social, à inclusão e ao enfrentamento das desigualdades sociais identificadas.

Art. 2º A Lei Orçamentária Anual compreenderá: as receitas e as despesas da administração direta e dos Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de anualidade, universalidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

I. O orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, baseado na execução orçamentária do exercício de 2022.

Para os efeitos desta Lei entende-se por:

Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

Sub função: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

Programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

Projeto: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

As atividades, projetos e operações especiais serão desdobradas em metas específicas, com localização física ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a sub função a que se vincula.

Ação: menor nível de detalhamento da especificação de projetos, atividades e operações especiais, complementando os níveis superiores.

Fonte de recurso: origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade.

CAPÍTULO II

Da Elaboração da Proposta Orçamentária

Art. 3º A elaboração da proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17/03/1964 e será composto de:

I - Texto da Lei;

II - Quadros orçamentários consolidados

III - Anexo do orçamento fiscal, e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida em Lei;

IV - A Lei Orçamentária Anual que apresentará conjuntamente a programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:

- Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

b) DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização da Dívida

Outras Despesas de Capital

- Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividade: A classificação a que se refere o inciso II do caput deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesas

V - Programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, com prioridade à educação infantil e ao ensino fundamental;

VI - Recursos destinados a capacitação do magistério e de seus servidores do quadro geral;

VII - Recursos destinados a gestão ambiental;

VIII - Recursos destinados a assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares e outros necessários a atender exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a lei específica;

IX - Recursos para contribuição ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;

X - A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2022 e a estimativa para 2023;

XI - A Lei Orçamentária observará o disposto no art. 7º, I da Lei 4.320/64 e art. 167, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) da previsão orçamentária;

XII - Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional 29;

XIII - Da aplicação dos recursos reservados ao poder Legislativo de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000, observando as disposições do Art. 29-A, e emenda constitucional de nº 58 de 23/09/2009, no seu art. 2º inciso I.

XIV - O Poder Legislativo terá como limite para o total das despesas, incluindo os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências prevista no parágrafo 5º do artigo 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.

XV - A proposta orçamentária da Câmara Municipal, observando as disposições do art. 29 A da constituição Federal com a redação que ele foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro.

Art. 5º As receitas serão estimadas, observando-se as normas técnicas legais considerando-se os efeitos da variação do índice de preços do crescimento econômico ou outro fator relevante.

§ 1º O Município efetuará atualização no Código Tributário Municipal com vistas a prever a expansão fiscal atendendo a situação econômica do contribuinte e justa tributação.

§ 2º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

I - Atualização dos cadastros imobiliários e mobiliários;

II - Revisão e atualização da planta de valores imobiliários;

III - Estruturação do sistema controle, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal.

IV - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da contribuição de melhorias quando for o caso;

V - Elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, inclusive atualização da planta cadastral;

VI - Atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

VII - A Lei Municipal, que concede o amplexo de incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal de nº 101/2000.

VIII - Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificadas a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas de seus dispositivos.

§ 3º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 6º O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até o dia 31 de agosto de 2022, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2023, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 7º As prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2023 serão as estabelecidas na coluna 2023 no Plano Plurianual, anexo a esta Lei.

Art. 8º Na prorrogação de investimentos em obras, os projetos já iniciados e as despesas de conservação do patrimônio terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 9º Os recursos para investimentos em obra, equipamento e material permanente dos diversos Órgãos que compõem os Poderes Executivo e Legislativo serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes.

Art. 10. As dotações orçamentárias consignadas da Lei Orgânica para subvenções sociais e auxílios para despesa de capital serão destinadas a entidades sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, observadas as exigências da legislação em vigor.

Parágrafo Único. As Transferências mencionadas no caput deste artigo ficarão sujeitas à aprovação de lei específica e a assinatura de convênio com a entidade beneficiada, quando da liberação de recursos.

Art. 11. As despesas com pessoal ativo e inativo, encargos previdenciários não poderão exceder o limite de 60% (sessenta por cento) das receitas correntes líquidas.

Parágrafo primeiro. O limite citado no "caput" deste artigo será desmembrado da seguinte forma:

I - 54% para o Executivo;

II - 6% para o Legislativo;

Parágrafo segundo. Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

I - Remuneração dos agentes políticos;

II - Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;

- III - Despesas variáveis;
- IV - Obrigações patronais;
- V - Inativos.
- VI - Contratação por tempo determinado.

O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibilizá-la com o estabelecido neste artigo e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Será recolta corrente do município, o produto de arrecadação de recolta tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no artigo 158 da Constituição Federal.

É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social na Lei Orçamentária e suas alterações, destinados a entidades de previdência privada ou congêneres.

Art. 12. Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor.

Art. 13. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único. Excetua-se deste artigo as despesas referentes as áreas de saúde e educação que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.

Art. 14. A proposta parcial do Poder Legislativo, para fins de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, será enviada a Prefeitura Municipal até o dia 31 de agosto de 2022, observando as disposições do artigo 29-A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000. Observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I. O repasse para o Poder Legislativo não poderá exceder o limite de 7% (sete por cento), da receita de impostos mais transferências do exercício anterior.

Art. 15. A Lei Orçamentária Anual conterà, sob a denominação de Reserva de Contingência, dotação não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, com recursos da receita corrente líquida, utilizável para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e ventos fiscais imprevistos, num percentual de até 3% (três por cento).

Os recursos que em decorrência do veto, emenda ou rejeição no Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentária.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população

Art. 16. Caberá a Secretaria de Finanças do Município a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de que trata a presente Lei.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Finanças providenciará o calendário das atividades de elaboração do Orçamento Municipal, devendo incluir reuniões com o Prefeito e seus auxiliares.

Art. 17. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2023, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 28 de outubro do corrente ano e será devolvida para sanção do Prefeito até 21 de dezembro de 2022, e o executivo publicará até 30 de dezembro de 2022.

Os recursos em decorrência de veto, emenda por rejeição no Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

O Poder Executivo poderá consignar dotações no Orçamento Municipal, para projetos a serem executados através de convênios firmados com entidades governamentais.

CAPÍTULO III Da Execução Orçamentária

Art. 18. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 21 de dezembro de 2022, fica autorizada até a sua sanção a execução da prorrogação dele constante à razão de 1/2 (um doze avos) ao mês.

Art. 19. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

III - Desdobrar em metas bimestrais as receitas previstas, com especificação das medidas de combate à evasão e com a sonegação, quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos passivos de cobrança administrativa;

IV - Não poderá conceder renúncia de receitas, salvo o disposto no Art. 14 da LC nº 101 de 04 de maio de 2000;

V - Assumir o compromisso de que os restos a pagar incluído no Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial terá como contrapartida às disponibilidades de caixa para este efeito;

VI - Promover a revisão dos valores do patrimônio municipal a localização de bens tangíveis e intangíveis, a localização e caracterização de bens obsoletos, antieconômicos no acervo do inventário municipal;

VII - O Plano Plurianual, LDO, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, e ficará a disposição da comunidade.

Art. 20. Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação, coleta de lixo.

Parágrafo único. A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Poder.

Art. 21. Para os efeitos do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 22. Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2023 com a seguinte especificação:

- a) Número de ação originária;
- b) Número do precatório;
- c) Tipo de causa julgada;
- d) Data da atuação do precatório;
- e) Nome do beneficiário;
- f) Valor do precatório a ser paga.

Parágrafo Único. Os recursos para atender o caput deste órgão, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade. As despesas com pagamento de INSS, FGTS, ENERGISA, CAGEPA e PASEP, constarão da programação de cada órgão da administração em dotação orçamentária específica.

O Orçamento Municipal compreende todas as receitas e despesas da administração municipal, de modo a evidenciar a política e programa de governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da universalidade, anualidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

Art. 23. A lei municipal, que concede o amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 24. Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2023.

CAPÍTULO IV DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 25. Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único - Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo. E vedado consignar na Lei Orçamentaria crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao plano plurianual, as diretrizes orçamentárias ao orçamento anual e aos créditos enquanto não iniciada a votação no tocante as partes cujo alteração e proposta.

CAPÍTULO V DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 27. Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

Art. 28. A inclusão, na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 29. Para efeito do inciso I do art. 62 da Lei Complementar 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio das despesas de competência de outros entes da federação mediante convenio, termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação.

Art. 30. É vedada a destinação de recursos a título de contribuição a entidades privadas selecionadas para execução, em parceria com a administração pública de programas e ações que contribuam diretamente para alcance das diretrizes, objetivos e metas prevista no Plano Plurianual, sem autorização de lei específica.

CAPÍTULO VI POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 31. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo Único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 32. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 33. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, com vistas ao fomento da atividade econômica no Município.

Art. 34. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que favoreçam a geração de empregos.

Art. 35. O Poder Executivo, mediante prévia autorização Legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades turísticas e esportivas.

CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 36. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 37. O Projeto de Lei Orçamentaria demonstrará, ainda a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2023, em valores correntes e em termos de percentuais da receita líquida, destacando-se, pelo menos as relativas aos gastos com pessoal e em cargos sociais.

Art. 38. A inclusão, na Lei Orçamentaria de transparências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 39. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 40. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação (...).

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão.

Art. 41. O Município fará a revisão e atualização de sua legislação tributária para o exercício de 2023, através de Lei específica.

Parágrafo único. A revisão e atualização de que trata o presente artigo compreenderá, também, a modernização de sua máquina fazendária no sentido de aumentar a sua produtividade.

Art. 42. a inclusão na Lei Orçamentaria de transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situação que envolva claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar 101/2000.

É vedado consignar na Lei Orçamentaria créditos com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 43. As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de créditos adicionais serão através de decretos do Chefe do Poder Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 44. Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 45. O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, em 21 de junho de 2022.

Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000

São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas Fiscais

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: **“Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.**

 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - **“avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”**

 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - **“demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”**

 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – **“evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.**

 - ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – **“ avaliação da situação financeira e atuarial:**
 - a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
 - b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”**
-

OBS: O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Prioridades e Metas

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2023 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

- 1) realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- 2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
- 3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
- 4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;
- 5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológica e outras ações sociais;
- 6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
- 7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
- 8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
- 9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- 10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;
- 11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
- 12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
- 13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
- 14) manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
- 15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;
- 16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;
- 17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;

- 18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;
- 19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;
- 20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;
- 21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;
- 22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;
- 23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;
- 24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;
- 25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;
- 26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.
- 27) urbanizar as áreas verdes do município;
- 28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;
- 29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;
- 30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;
- 31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;
- 32) criar programas de conscientização ecológica;
- 33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;
- 34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;
- 35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;
- 36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;
- 37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;
- 38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;
- 39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;
- 40) construir creches;
- 41) construir unidades de pré-escola;
- 42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;
- 43) promover e participar de eventos esportivos.
- 44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades Potencialmente poluidoras;
- 45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;

- 46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
- 47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- 48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;
- 49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;
- 50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;
- 51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;
- 52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

- a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;
- b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

OUTRAS METAS:

- a) Adequar as despesas correntes à arrecadação;
- b) reduzir significativamente o déficit financeiro.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

SEM MOVIMENTO

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2023 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2023, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de São José do Bonfim, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2023 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2022 a 2023, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2022 – 5% para 2023.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2022 e 2023 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2022 a 2023 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	24.797.860	23.867.045	349,312	107,71	25.541.796	23.866.376	342,453	107,71	26.308.050	23.866.506	336,730	101,52
Receitas Primárias (I)	24.731.063	23.802.755	348,371	107,42	25.472.456	23.801.585	341,523	107,42	26.236.261	23.801.380	335,811	101,25
Despesa Total	24.797.860	23.867.045	349,312	107,71	25.541.796	23.866.376	342,453	107,71	26.308.050	23.866.506	336,730	101,52
Despesa Primária (II)	24.645.660	23.720.558	347,168	107,05	25.383.803	23.718.747	340,335	107,04	26.144.478	23.718.115	334,637	100,90
Resultado Primário (III) = (I - II)	85.403	82.197	1,203	0,37	88.653	82.838	1,189	0,37	91.783	83.265	1,175	0,35
Resultado Nominal	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.883.453	1.812.756	26,531	8,18	1.725.460	1.612.278	23,134	7,28	1.567.467	1.421.996	20,063	7,71
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00	0	0	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ADERALDO SERAFIM DE
SOUSA
TC CRC Nº 3.647-PB

ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA
NOBREGA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em (a) 2021	% PIB	% RCL	II - METAS Realizada em (b) 2021	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	21.211.192	311,993	107,787	18.007.765	264,875	106,707	(3.203.427)	(15,10)
Receitas Primárias (I)	21.160.992	311,255	107,532	17.851.342	262,574	105,781	(3.309.650)	(15,64)
Despesa Total	21.211.192	311,993	107,787	16.058.148	236,198	95,155	(5.153.044)	(24,29)
Despesa Primária (II)	21.095.892	310,298	107,201	15.913.564	234,071	94,298	(5.182.328)	(24,57)
Resultado Primário (III) = (I - II)	65.100	0,958	0,331	1.937.779	28,503	11,483	1.872.679	2.876,62
Resultado Nominal	0	0,000	0,000	0	0,000	0,000	(922.337.203.685.477,58)	
Dívida Pública Consolidada	2.979.057	43,819	15,138	2.201.753	32,385	13,047	(777.304)	(26,09)
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0,000	0	0,000	0,000	(922.337.203.685.477,58)	

ADERALDO SERAFIM DE
SOUSA
TC CRC Nº 3.647-PB

ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA
NOBREGA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	16.057.568	18.007.765	1,9	23.866.757	23,98	24.797.860	3,90	25.541.796	3,00	26.308.050	3,00	
Receitas Primárias (I)	16.039.998	17.851.342	1,1	23.826.057	24,85	24.731.063	3,80	25.472.456	3,00	26.236.261	3,00	
Despesa Total	14.521.465	16.058.148	,5	23.866.757	39,03	24.797.860	3,90	25.541.796	3,00	26.308.050	3,00	
Despesa Primária (II)	14.382.820	15.913.564	,5	23.700.657	39,32	24.645.660	3,99	25.383.803	3,00	26.144.478	3,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.657.178	1.937.779	6,2	125.400 (93,95)		85.403 (31,90)		88.653	3,81	91.783	3,53	
Resultado Nominal	1.103.936	0	(100,0)	0		0		0		0		
Dívida Pública Consolidada	2.979.057	2.201.753	(32,8)	2.035.653 (13,51)		1.883.453 (7,48)		1.725.460 (8,39)		1.567.467 (9,16)		
Dívida Consolidada Líquida	0	0		0		0		0		0		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	18.891.729	19.250.301	1,90	23.866.757	23,98	23.867.045	3,90	23.866.376	3,00	23.866.506	3,00	
Receitas Primárias (I)	18.871.058	19.083.085	1,12	23.826.057	24,85	23.802.755	3,80	23.801.585	3,00	23.801.380	3,00	
Despesa Total	17.084.503	17.166.161	,48	23.866.757	39,03	23.867.045	3,90	23.866.376	3,00	23.866.506	3,00	
Despesa Primária (II)	16.921.387	17.011.599	,53	23.700.657	39,32	23.720.558	3,99	23.718.747	3,00	23.718.115	3,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.949.670	2.071.485	6,25	125.400 (93,95)		82.197 (31,90)		82.838	3,81	83.265	3,53	
Resultado Nominal	1.298.781	0	(100,00)	0		0		0		0		
Dívida Pública Consolidada	3.504.860	2.353.674	(32,85)	2.035.653 (13,51)		1.812.756 (7,48)		1.612.278 (8,39)		1.421.996 (9,16)		
Dívida Consolidada Líquida	0	0		0		0		0		0		

NOTA:

ADERALDO SERAFIM DE
SOUSA
TC CRC Nº 3.647-PB

ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA
NOBREGA
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO
2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art. 4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	12.023.986	100,00%	8.362.151	100,00%	6.058.105	100,00%
TOTAL	12.023.986	100%	8.362.151	100%	6.058.105	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMONIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimonio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
TOTAL	0	0%	0	0%	0	0%

ADERALDO SERAFIM DE
 SOUSA
 TC CRC Nº 3.647-PB

ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA
 NOBREGA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia-II d)+III h)	2020 (h) = ((Ib-Ile)+III i)	2019 (i) = (Ic-III f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

 ADERALDO SERAFIM DE
 SOUSA

 ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA
 NOBREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECETAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2019

2020

2021

 ADERALDO SERAFIM DE
 SOUSA

 ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA
 NOBREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	

 ADERALDO SERAFIM DE
 SOUSA
 TC CRC Nº 3.647-PB

 ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA
 NOBREGA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, Art. 4º, § 2º inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0,00

 ADERALDO SERAFIM DE
 SOUSA
 TC CRC Nº 3.647-PB

 ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA
 NOBREGA
 Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

RS 1,00

		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	VALOR	Descrição	VALOR
SUBTOTAL	0	SUBTOTAL	0
TOTAL	0	TOTAL	0

 ADERALDO SERAFIM DE
 SOUSA
 TC CRC Nº 3.647-PB

 ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA
 NOBREGA
 Prefeito Constitucional

No Data Found



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

PASSIVOS CONTINGENTES

FONTES DE RECURSOS

- | | |
|---|--|
| <ol style="list-style-type: none"> 1. Calamidade pública resultante de enchentes 2. Calamidade pública decorrente de seca | <ol style="list-style-type: none"> 1. Aluguel social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias. 2. Distribuição de cestas básicas e carro pipa. |
|---|--|

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
 Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2023, a Lei de Responsabilidade

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- Possíveis ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo

Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2023, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá

reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA

PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI**

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

2021 à 2096

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciários Anual (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício
------------------	---	---	--	--

ADERALDO SERAFIM DE

ESAU RAUEL ARAÚJO SILVA
NOBREGA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 001 / 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São José do Bonfim – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a tramitação, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2023.

Finalidade (s): O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2023.

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2022.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo porem em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, em 28 de Abril de 2022.

ESAÚ RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
 GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 35/2022

Em, 28 de Abril de 2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2022.

Senhor Presidente,

Submetemos a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2023.

O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O projeto destaca também o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

Ao dar cumprimento as prescrições do referido diploma legal, reafirmaremos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzida na busca do equilíbrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento do nosso município.

Atenciosamente,

ESAU RAUEL ARAÚJO DA SILVA NÓBREGA
 PREFEIO CONSTITUCIONAL

Exma. Sra.
 Presidente da Câmara Municipal
 São José do Bonfim-PB

*Recebido
 Antonio Soares de Brito
 11.05.2022*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CONSULTA PÚBLICA
LDO-LOA/2023

A referida Consulta Pública do Município de São José do Bonfim-PB foi realizada no formato virtual por motivo da situação pandêmica atual vivenciada mundialmente com o intuito de preservar a segurança e saúde de todos.

De forma clara, transparente e democrática foi realizada divulgação nos seguintes meios de veículos de propagação de informação: No site da Prefeitura municipal de São José do Bonfim-PB com acesso em: saojosedobonfim.pb.gov.br. Na rede social Instagram pelo endereço [@oficialsaojosedobonfim](https://www.instagram.com/oficialsaojosedobonfim), que estão devidamente anexadas a este relatório como forma comprobatória.

A consulta Pública ficou disponível durante o período de 30 dias, com a devida consulta disponibilizada por meio de questionário eletrônico onde os indivíduos poderiam responder de forma anônima ou com identificação, e na oportunidade ensejavam os desejos de melhorias para o município com sugestões de ações urbanas e rurais, além disso, votando para diversas áreas, e anexado à este relatório as propostas mais votadas dos eixos sugeridos que acreditem ser prioridade para o Município desenvolver nos exercícios supracitados, como também sugerir novas ações para a melhoria da assistência aos munícipes

A sua devida importância se dá motivada na construção e criação do Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes orçamentárias que atendem diretamente as necessidades dos munícipes como forma de afixar e pôr em prática os anseios por meio de prestação de serviços, restaurações, reformas, obras, e afins, e também a democracia, uma vez que, a sociedade deve ser participativa pois são os principais usuários e fiscalizadores dos serviços prestados a população, para além disso, a gestão também sobrevém da necessidade da participação dos munícipes para que assim, possa ser



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

realizada uma gestão participativa e democrática, de igual modo, os anseios e desejos da população devem ser atendidas e desempenhados de mãos dadas com todos aqueles que fazem parte do município, onde os cidadãos são os principais colaboradores para o positivo desenvolvimento de uma gestão democrática.

São José do Bonfim – PB

20 de maio de 2022

CUIDE DE VOCÊ E DE QUEM VOCÊ AMA



USE MÁSCARA



EVITE AGLOMERAÇÕES



**NÃO COMPARTILHE
OBJETOS PESSOAIS**

CONTRA A COVID-19, O MELHOR REMÉDIO É A PREVENÇÃO

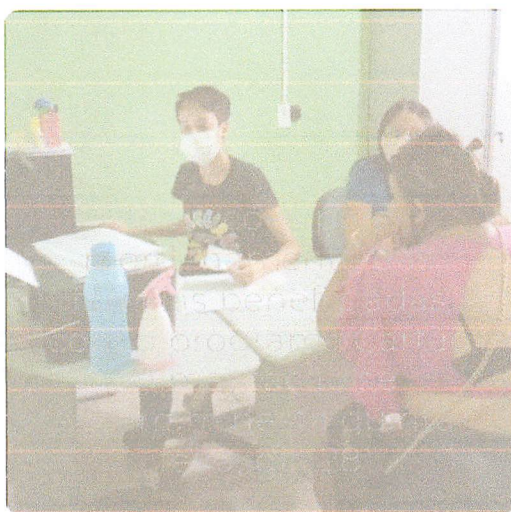


FORMULÁRIO DIGITAL

LDO LOA 2023

**SUA SUGESTÃO É MUITO
IMPORTANTE PARA NÓS!
PARTICIPE!**

Últimas Notícias



1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL

Convite

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e a Secretaria Municipal de Saúde honra de convidar você para participar dessa 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental. Não deixe de participar conosco, momento de debates, reflexões e construção de políticas públicas voltadas para a saúde mental nos serviços de atenção psicossocial do nosso município.

Realizada no Auditório do Colégio Municipal Senador Humberto Lucena

28/04/2022 às 8:00 horas

São José do Bonfim - 2022

SAÚDE

SAÚDE DO TRABALHO

segunda-feira, 28 de abril

SÃO JOSÉ DO BONFIM

28/04/2022



Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, informamos e usamos os dados pessoais de navegação / visita proporcionar uma melhor experiência durante o uso do site. Ao continuar, você concorda com nossa Política de Privacidade.

Fechar

A prefeitura digital para Você!

↓ Acessar Serviços Online



Portal e-SIC

Rua José Ferreira, 5, Conuro| CEP: 58725-000

Segunda a sexta-feira das 09h às 13h

Fale Conosco Ouvidoria

Fale Conosco eSIC

Telefone (51) 3479-1001

Fale Conosco Outros



Em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados, informamos que usamos cookies para melhorar sua navegação e/ou proporcionar uma melhor experiência durante o uso do site. Ao continuar, você concorda com nossa Política de Privacidade.

Fechar

#3

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Luciana Sousa de Brito
E-MAIL	luciana.sousa.brito@gmail.com
CELULAR	(083)98139-3873

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um matadouro público com recursos próprios
 Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#4

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Francieria Souza Freitas Teixeira
E-MAIL	Francieriateixeira@gmail.com
CELULAR	(083)98168-3817

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Prioridades:

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

#5

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Francinalda Nobre da Silva
E-MAIL	francinaldasjb@gmail.com
CELULAR	(083)9812-79065

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um galpão para reciclagem
Matadouro público

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#6

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Fundamental incompleto

FAIXA ETÁRIA

30 a 39

ONDE RESIDE

ZONA RURAL

NOME

Elizangela Verissimo Gomes Ferreira

CELULAR

(083)98135-5372

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social

- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

- Logística e Transportes - Estradas Rurais

PRIORIDADES SOCIAIS

#7

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

16 a 29 anos

ONDE RESIDE

ZONA RURAL

NOME

Erica

E-MAIL

ericamamede01@gmail.com

CELULAR

(083)8197-7532

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#8

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	José Leommarcos Ferreira de Araújo
E-MAIL	Leommarcosalmeida@gmail.com
CELULAR	(083)99917-6211

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Logística e Transportes - Estradas Rurais
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#9

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Wendell Gustavo da Silva Herculano
E-MAIL	wendellgsh@gmail.com
CELULAR	(083)98129-2392

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

#10

ORIENTAÇÃO SEXUAL

MASCULINO

ESCOLARIDADE

Superior incompleto

FAIXA ETÁRIA

30 a 39

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

André lucena torres

E-MAIL

andrefiscal21@gmail.com

CELULAR

(083)98157-8107

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#11

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	60 acima
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Adalberto Trindade de Souto
E-MAIL	adalbertotsouto@hotmail.com
CELULAR	(083)9961-7645

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um galpão para reciclagem

Construção de um ginásio de esportes

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação

PRIORIDADES SOCIAIS

#12

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

40 a 49

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Ducineia Guedes de lima Rodrigues

E-MAIL

duciguedes@gmail.com

CELULAR

(083)98127-0513

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#13

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Médio completo

FAIXA ETÁRIA

40 a 49

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Izabel Rodrigues de Souza

E-MAIL

izabelrs@gmail.com

CELULAR

(083)98174-8353

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social

- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#14

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

40 a 49

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Alcione de Almeida Silva

E-MAIL

alcionesherculano@gmail.com

CELULAR

(083)98101-1186

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

PRIORIDADES SOCIAIS

#15

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Jozinalda daniel da nobrega
E-MAIL	jozinalda.dnobrega@gmail.com
CELULAR	(083)98159-0949

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Prioridades:

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar

#16

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Luciana Minervino de Sales
E-MAIL	professoralucianaminervino@gmail.com
CELULAR	(083)8675-1775

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Prioridades:

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

#17

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Aurinete Alexandre de Moura
E-MAIL	aurinetealexandre01@gmail.com
CELULAR	(083)8133-8255

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um galpão de reciclagem

Construção de um matadouro público

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

#18

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Jhonathan da Silva Lins Mariano
E-MAIL	jhonathan77_patos@hotmail.com
CELULAR	(083)99849-2936

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

PRIORIDADES SOCIAIS

#19

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Médio completo

FAIXA ETÁRIA

40 a 49

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Maria josevania Ferreira araujo

E-MAIL

Araujovania586@Gmail..com

CELULAR

(083)98151-3538

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023. - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#20

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Médio completo

FAIXA ETÁRIA

40 a 49

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Maria josevania Ferreira araujo

E-MAIL

Araujovania586@Gmail..com

CELULAR

(083)9815-13538

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023. - Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#21

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Ana Maria da Silva Sousa
E-MAIL	aninhamquimica@gmail.com
CELULAR	(083)98614-8879

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Prioridades:

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

#22

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Maria Izabel Queiroz da Nóbrega
E-MAIL	coordenacao.veracruzpb@gmail.com
CELULAR	(083)99602-3366

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Prioridades:

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

#23

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Eliúde Moraes
E-MAIL	eliudesmoraes@gmail.com
CELULAR	(083)9819-13745

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Prioridades:

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Turismo - Promoção / Infraestrutura
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

#24

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Gildo Alves dos Santos
E-MAIL	Alvesgildo296@gmail.com
CELULAR	(083)9817-63833

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Um matadouro público e um galpão de reciclagem....

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

#25

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	60 acima
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Cleonice dos Santos Silva Lucena
E-MAIL	cleonicesl@hotmail.com
CELULAR	(083)99828-3740

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Prioridades:

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

#26

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Stenio Xavier Ferreira
E-MAIL	profstenioxavier@gmail.com
CELULAR	(083)99682-3141

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

As prioridades são:

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura

- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação

- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

PRIORIDADES SOCIAIS

#27

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

30 a 39

ONDE RESIDE

ZONA RURAL

NOME

Ewanderleia Ferreira Soares Lima

E-MAIL

deleianiz@gmail.com

CELULAR

(083)98188-0618

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#28

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	30 a 39
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Ewanderleia Ferreira Soares Lima
E-MAIL	deleianiz@gmail.com
CELULAR	(083)98129-6852

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

#29

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

50 a 59

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Rejane da Silva Martins

E-MAIL

rejanemartins2015@hotmail.com

CELULAR

(083)8776-5626

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura

- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação

- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano

PRIORIDADES SOCIAIS

#30

ORIENTAÇÃO SEXUAL

MASCULINO

ESCOLARIDADE

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

60 acima

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Aderaldo Serafim

E-MAIL

aderaldoserafim@outlook.com

CELULAR

(083)9996-11415

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Turismo - Promoção / Infraestrutura

PRIORIDADES SOCIAIS

#31

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Carlos Ryan Silva de Araujo
E-MAIL	carlosryansilva22@gmail.com
CELULAR	(083)9813-95458

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um matadouro

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023. - Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

PRIORIDADES SOCIAIS

#32

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Victor Manoel Gomes Ferreira
E-MAIL	victormanoell0102@gmail.com
CELULAR	(083)98121-4592

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

#33

ORIENTAÇÃO SEXUAL

MASCULINO

ESCOLARIDADE

Médio incompleto

FAIXA ETÁRIA

Até 15 anos

ONDE RESIDE

ZONA RURAL

NOME

Willian Victor Aires Monteiro

E-MAIL

wairesmonteiro@gmail.com

CELULAR

(083)98101-3243

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação

- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#34

ORIENTAÇÃO SEXUAL

MASCULINO

ESCOLARIDADE

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

50 a 59

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

José Tadeu Soares da Silva

E-MAIL

tadeuproff@gmail.com

CELULAR

(087)99624-3385

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

PRIORIDADES SOCIAIS

#35

ORIENTAÇÃO SEXUAL

MASCULINO

ESCOLARIDADE

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

40 a 49

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

Alessandro Wagner

E-MAIL

wagnerfreire79@hotmail.com

CELULAR

(083)98214-9700

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
 - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
 - Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
 - Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
 - Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

PRIORIDADES SOCIAIS

#36

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Médio incompleto
FAIXA ETÁRIA	Até 15 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Amanda Soares Lins
E-MAIL	amandasoressjb487@gmail.com
CELULAR	(083)98149-7246

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

vestir mais na educação

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023. - Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

PRIORIDADES SOCIAIS

#37

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Délia Magna Silva e Oliveira
E-MAIL	deliamagna@gmail.com
CELULAR	(083)8818-8275

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Prioridades:

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Turismo - Promoção / Infraestrutura

#38

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

40 a 49

ONDE RESIDE

ZONA RURAL

NOME

Jean Karla Trindade Martins

E-MAIL

Jeankarla200875@gmail.com

CELULAR

(083)9818-14129

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social

- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar

- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#39

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio incompleto
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Vinícius Lins Martins
E-MAIL	viniciusmartin0707@gmail.com
CELULAR	(083)98172-0086

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Turismo - Promoção / Infraestrutura
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

#40

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Prefiro não dizer
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA RURAL
NOME	Thayná Felix Mendes
E-MAIL	thaynafelix200@gmail.com
CELULAR	(083)9961-68083

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

#41

ORIENTAÇÃO SEXUAL

MASCULINO

ESCOLARIDADE

Prefiro não dizer

FAIXA ETÁRIA

40 a 49

ONDE RESIDE

ZONA RURAL

NOME

Edilton Leite Montenegro

E-MAIL

ediltonleite25@gmail.com

CELULAR

(083)98171-0414

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares

- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social

- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar

- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#42

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Fundamental completo
FAIXA ETÁRIA	40 a 49
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Maria José torres soares
E-MAIL	mariajoseatorressoares@gmail.com
CELULAR	(083)9812-37703

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal
- Fazenda - Gestão Fiscal e Tributária

#43

ORIENTAÇÃO SEXUAL

FEMININO

ESCOLARIDADE

Superior completo

FAIXA ETÁRIA

50 a 59

ONDE RESIDE

ZONA URBANA

NOME

IVANICE Ferreira da Silva Amorim

E-MAIL

Tuannynunes59@gmail.com

CELULAR

(083)8169-2654

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Agricultura e Abastecimento - Infraestrutura / Assistência ao Produtor / Abastecimento e Segurança Alimentar
- Habitação - Moradias / Desenvolvimento Urbano
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#44

ORIENTAÇÃO SEXUAL	FEMININO
ESCOLARIDADE	Superior completo
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Jozinalva Daniel de Lima Medeiros
E-MAIL	jozinalvadaniel@gmail.com
CELULAR	(083)98128-3816

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Prioridades:

Construção de um galpão de reciclagem de resíduos sólidos.

Construção de um matadouro público com recursos próprios.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

PRIORIDADES SOCIAIS

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Desenvolvimento Social - Enfrentamento à Extrema Pobreza / Proteção Social
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Planejamento e Gestão - Planejamento e Orçamento / Recursos Humanos / Desenvolvimento Regional - infraestrutura municipal

#1

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Fundamental incompleto
FAIXA ETÁRIA	50 a 59
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	Antônio Rogerio ferreira viana
E-MAIL	rogerio.acordeon@gmail.com
CELULAR	(083)8126-7078

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Sugiro ao poder exclusivo em 2023

Uma maior atenção no que diz respeito a galerias e calçamento.

Moro numa extensão de rua sem calçamento e sem galerias

Ruas ananias monteiro e tbm Damião pires.

JA ENCAMINHANDO abaixo assinado e até agora nada.

Esperamos ser atendidos em 2023.

Obg pelo espaço.Boa tarde.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Cultura - Formação, Difusão e Fomento à Cultura
- Esporte, Lazer e Juventude - Infraestrutura / Competição e Recreação
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)
- Saneamento e Recursos Hídricos - Água / Esgoto / Resíduos Sólidos

PRIORIDADES SOCIAIS

#2

ORIENTAÇÃO SEXUAL	MASCULINO
ESCOLARIDADE	Médio completo
FAIXA ETÁRIA	16 a 29 anos
ONDE RESIDE	ZONA URBANA
NOME	LEONARDO MARTINS ALVES
E-MAIL	leonardoalves920622@gmail.com
CELULAR	(083)98207-9604

Deixe aqui sua sugestão de ações que julgue ser prioritária para a administração pública municipal execute em 2023 na sua RUA ou COMUNIDADE

Fazer o calçamento do Conjunto João Evangelista, e uma reforma na arquibancada do estádio 'O' Dinão.

Vote em até 5 (cinco) áreas que acredite ser prioridade para o Município desenvolver no exercício de 2023.

- Educação - Educação Infantil / Ensino Fundamental / Atividades Complementares
- Saúde - Atendimento Básico / Média Complexidade
- Emprego e Relações de Trabalho - Qualificação Profissional e Geração de Emprego e Renda (Empreendedorismo)

PRIORIDADES SOCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
01.01 CAMARA MUNICIPAL	
01 031 2001 1045 Aquisição de Veículo para Câmara Municipal 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.780
Total do Projeto:	20.780
01 031 2001 1046 Ampliação e/ou Restauração do Prédio da Câmara Municipal 4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
Total do Projeto:	15.585
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.585
Total da Atividade:	15.585
Total da Unidade:	51.950

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.01 GABINETE DO PREFEITO			
04 122 1001 1001 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito			
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.117
Total do Projeto:			11.117
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.909
4.4.90.52	1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.611
Total da Atividade:			8.520
04 122 2002 2073 Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município.			
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.039
Total da Atividade:			1.039
04 122 1031 2124 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Geral do Município			
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.039
4.4.90.92	1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		520
Total da Atividade:			1.559
04 122 1031 2129 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica Municipal			
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.039
Total da Atividade:			1.039
Total da Unidade:			23.274

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.011 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO			
04 122 2003 2087 Manutenção das Atividades de Controle Interno			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			416
Total da Atividade:			416
Total da Unidade:			416

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.012 SECRETARIA DE ESPORTE LASER E JUVENTUDE			
27.812.2011.1014	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Esporte, Laser		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.378
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
Total do Projeto:			78.548
27.812.2011.1015	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
4.4.90.51	1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51	1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
Total do Projeto:			50.599
04.122.2011.2125	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte Laser e Juventude		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.533
4.4.90.92	1500.0000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:			4.053
Total da Unidade:			133.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
13 391 1022 1019 Implantação da Casa da Cultura			
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES			8.832
Total do Projeto:			8.832
13 392 1029 1049 Construção, Ampliação e Restauração de Biblioteca Pública			
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.611
Total do Projeto:			5.611
13 392 1023 1058 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais			
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.611
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES			22.131
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES			15.585
Total do Projeto:			43.327
04 122 1032 2126 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.039
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.611
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			520
Total da Atividade:			15.170
Total da Unidade:			72.940

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.014 FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE			
04 122 2011 2127 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude			
4.4.90.30	:500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		520
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.286
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.039
Total da Atividade:			3.845
Total da Unidade:			3.845

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES			
27 812 2011 1066	Construir, Ampliar e Reformar Obras de Infra Estrutura Esportivas		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.117
4.4.90.51	1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.585
4.4.90.51	1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.624
Total do Projeto:			43.326
04 122 2011 2128	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes		
4.4.90.30	1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		520
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.922
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.922
Total da Atividade:			12.364
Total da Unidade:			55.690

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
04 122 2014 2139	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.105
Total da Atividade:			16.105
Total da Unidade:			16.105

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO			
04 122 2003 2006	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Recur		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.091
4.4.90.52 1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.195
4.4.90.52 1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.403
Total da Atividade:			23.689
04 126 2004 2007	Informatização da Secretaria de Administração e Recursos Humanos		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.091
Total da Atividade:			5.091
04 128 1002 2010	Profissionalização e Valorização dos Servidores		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		520
Total da Atividade:			520
Total da Unidade:			29.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
28 841 0001 0002 Contribuição para o INSS	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	155.227
Total da Operação Especial:	155.227
28 841 0001 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17.351
Total da Operação Especial:	17.351
04 123 2005 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.780
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.92 1500.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	520
Total da Atividade:	18.495
04 123 2005 2012 Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
Total da Atividade:	1.039
04 126 2005 2013 Informatização da Secretaria da Finanças e Serviços da Tesouraria	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.286
Total da Atividade:	2.286
04 121 2005 2015 Promoção de Ações de Planejamento Participativo	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
Total da Atividade:	1.039
04 122 2005 2135 2147 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.182
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.182
Total da Atividade:	4.364
Total da Unidade:	199.801

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.04 SECRETARIA DA SAUDE			
10 302 1003 1002	Construção, Reforma, Ampl., e Aquisição de Equip. de Centros e Postos de Saúde		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.403
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.118
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.559
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
Total do Projeto:			102.029
10 302 1003 1003	Aquisição de Veiculos para Saúde		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.105
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.950
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.780
4.4.90.52	1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.585
Total do Projeto:			112.420
10 305 1004 1004	Aquisição de Veículo e Equipamentos para Pulverização de Inceticidas		
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.962
Total do Projeto:			22.962
10 305 1004 1005	Construção de Moradias para Combate a Doença de Chagas		
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.120
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
Total do Projeto:			115.329
10 305 1004 1006	Construção de Unidade Simplificada de Zoonoses		
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.780
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.741
Total do Projeto:			32.521
10 304 1005 1007	Construção de Melhoria Sanitária		
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.780
Total do Projeto:			20.780
10 301 1003 1057	Construção da Academia da Cidade		
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
Total do Projeto:			22.131
10 301 1003 1063	Construção, Reforma, Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Saúde		
4.4.90.51	1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.403
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.51	1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.195
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.780
4.4.90.51	1632.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.780
Total do Projeto:			77.509
10 301 2006 2016	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.299
4.4.90.52	1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
Total da Atividade:			11.533
10 305 1004 2017	Recuperação de Moradias para Combate a Doença de Chagas		
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.091
Total da Atividade:			5.091
10 301 1006 2021	Controle da Tuberculose, Dabete, Hanseníase, Hipertensão Arterial no município		
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.429
Total da Atividade:			3.429

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.04 SECRETARIA DA SAUDE			
10 301 1006 2022	Controle e Tratamento da DST e AIDS		
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.156
		Total da Atividade:	4.156
10 302 1010 2026	Manutenção do Programa de Regionalização da Saúde		
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.598
		Total da Atividade:	2.598
10 302 1010 2027	Implantação dos Serviços de Fioterapia Motora e Respiratória no Município		
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.429
		Total da Atividade:	3.429
10 302 1010 2028	Implantação do Serviço de Ultra-Sonografia no Município		
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.585
		Total da Atividade:	7.585
10 302 1010 2029	Implantação do Serviço de Radiologia Geral no Município		
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.091
		Total da Atividade:	5.091
10 302 1010 2030	Implantação do Serviço de Colposcopia no Município		
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.429
		Total da Atividade:	3.429
10 302 1010 2031	Implantação do Serviço de Gestão de Alto Risco no Município		
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.598
		Total da Atividade:	2.598
10 302 1010 2032	Implantação dos Serviços de Eletroencefalografia no Município		
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.766
		Total da Atividade:	1.766
10 301 1010 2033	Implantação dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria no Município		
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		727
		Total da Atividade:	727
10 305 1004 2109	Implantação do PEVA/PPI/ECD/Vigilância em Saúde		
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.598
		Total da Atividade:	2.598
10 304 1005 2110	Implantação de Ações de Vigilância Sanitária		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.039
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.247
		Total da Atividade:	2.286
10 301 1006 2111	Manutenção do Programa Saúde da Família		
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.598
		Total da Atividade:	2.598
10 301 1008 2112	Programa Saúde Bucal da População		
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.598
		Total da Atividade:	2.598
10 301 1009 2113	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.598
		Total da Atividade:	2.598

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.04 SECRETARIA DA SAUDE			
10 301 1006 2115	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.598
Total da Atividade:			2.598
10 301 2006 2122	Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)		
4.4.90.52 1632.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.039
Total da Atividade:			1.039
10 301 2006 2123	Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)		
4.4.90.52 1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.247
Total da Atividade:			1.247
10 122 2006 2136	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.039
4.4.90.52 1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.105
4.4.90.52 1707.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.182
Total da Atividade:			19.326
Total da Unidade:			594.001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 301 1010 1054	Aquisição de Unidade Móve/Veículos		
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.131
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.313
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.495
Total do Projeto:			96.939
10 301 1003 1055	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic		
4.4.90.51	1600.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.496
4.4.90.51	1631.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.950
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.884
4.4.90.52	1631.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
Total do Projeto:			150.760
10 301 1003 1056	Construção da Academia da Cidade		
4.4.90.51	1500.1002	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.780
Total do Projeto:			44.365
10 302 1003 1067	Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta		
4.4.90.51	1600.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.507
4.4.90.51	1601.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.105
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.624
Total do Projeto:			51.639
10 305 1004 2018	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde		
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.429
Total da Atividade:			4.468
10 304 1005 2019	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária		
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
4.4.90.52	1601.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.429
Total da Atividade:			4.468
10 301 2006 2068	Manutenção de Programas Básicos de Saúde		
4.4.90.52	1621.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.260
Total da Atividade:			4.260
10 301 2006 2085	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52	1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
4.4.90.52	1500.1002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.883
Total da Atividade:			5.922
10 303 2012 2089	Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.910
Total da Atividade:			26.910
10 301 2006 2130	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica		
4.4.90.30	1600.0000	MATERIAL DE CONSUMO	520
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.170
Total da Atividade:			31.690
10 302 2006 2131	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com		
4.4.90.52	1600.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.221
Total da Atividade:			3.221

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10 122 2006 2132	Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)		
4.4.90.52 1602.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.195
4.4.90.52 1707.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.662
Total da Atividade:			6.857
Total da Unidade:			431.499

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 243 1012 1008	Construção de Creche		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.117
Total do Projeto:			11.117
08 243 1012 1009	Ampliação de Creche no Município		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.117
Total do Projeto:			11.117
08 244 1014 1010	Construção do Centro de Multiplo Uso		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.533
Total do Projeto:			11.533
08 244 1011 1011	Construção de Centro de Geração de Emprego e Renda		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		11.533
Total do Projeto:			11.533
08 122 2007 1053	Aquisição de Veículo para Assistência Social		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.624
4.4.90.52	1665.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		62.340
Total do Projeto:			78.964
08 244 1014 1064	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura em Assistencia So		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		44.261
4.4.90.51	1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.585
4.4.90.51	1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.780
Total do Projeto:			88.626
08 122 2007 2034	Manutenção das Atividades da Assistência Social		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.559
4.4.90.52	1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.195
Total da Atividade:			6.754
14 422 1011 2035	Manutenção do Conselho Tutelar		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.052
Total da Atividade:			4.052
08 243 1012 2036	Manutenção das Atividades de Creche		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.091
Total da Atividade:			5.091
08 244 1014 2039	Manutenção da Geração de Emprego e Renda		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.585
Total da Atividade:			7.585
08 244 1015 2041	Manutenção do Clube das Mães		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		727
Total da Atividade:			727
08 244 2007 2088	Programa Horta Comunitária		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		520
Total da Atividade:			520
28 244 2007 2090	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.766
Total da Atividade:			1.766
08 244 1030 2117	Manutenção do Benefícios Eventuais		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.039
Total da Atividade:			1.039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 2007 2137 Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Políticas p/ as Mulheres	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
Total da Atividade:	5.403
Total da Unidade:	245.827

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 1014 1065 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras do FMAS			
4.4.90.51	1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		10.390
4.4.90.51	1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		28.780
Total do Projeto:			39.170
08 244 1014 2037 Manut.Serviço de Conv. e Fortalec. Vínculos p/crianças,adolesc. e idosos-PBV/PSB			
4.4.90.30	1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO		520
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.221
Total da Atividade:			3.741
08 243 1012 2066 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA			
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.403
Total da Atividade:			5.403
08 244 2013 2067 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais			
4.4.90.30	1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO		520
4.4.90.51	1660.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		5.922
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.468
Total da Atividade:			10.910
08 244 2013 2086 Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS			
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.766
Total da Atividade:			1.766
08 244 2013 2091 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/CRAS/PBF			
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.676
Total da Atividade:			20.676
08 244 2013 2092 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF			
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.286
Total da Atividade:			2.286
08 244 1030 2093 Manut.do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos			
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.039
Total da Atividade:			1.039
08 306 1030 2094 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar			
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.221
Total da Atividade:			3.221
08 243 1030 2095 Manut. do Serviço de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socio Educ.			
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		520
Total da Atividade:			520
08 244 1030 2096 Manutenção do Benefícios Eventuais			
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		520
Total da Atividade:			520
08 244 1030 2097 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva			
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		831
Total da Atividade:			831
08 244 1014 2101 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF			
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.676
Total da Atividade:			4.676
08 244 1014 2102 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS			
4.4.90.52	1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.585
Total da Atividade:			15.585

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 1014 2103 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
Total da Atividade:	5.818
08 244 2013 2108 Manutenção das atividades do CREAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.078
Total da Atividade:	2.078
08 244 2013 2133 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1707.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.182
Total da Atividade:	7.377
08 244 2013 2134 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJ.E BENEFICIOS DO SUAS - REC. ESTADO	
4.4.90.52 1661.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
Total da Atividade:	5.403
Total da Unidade:	131.020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08 243 101 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.039
		Total da Atividade:	1.039
		Total da Unidade:	1.039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.053 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO			
08 241 1014 2105 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.039
		Total da Atividade:	1.039
		Total da Unidade:	1.039

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 1016 1012 Construção ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.299
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.091
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.260
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	88.627
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.066
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.234
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.117
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.221
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.611
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.260
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
Total do Projeto:	209.463
12 361 1018 1013 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.780
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.507
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	88.627
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.105
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.390
Total do Projeto:	190.657
12 361 1018 1016 Construção de Muradas de Grupos Escolares do Município	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
Total do Projeto:	16.624
12 361 1018 1017 Aquisição de kit Tecnológico	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.611
Total do Projeto:	5.611
12 361 1018 1018 Aquisição de Veículo para Educação	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.105
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.131
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.248
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.248
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.248
Total do Projeto:	137.980
12 361 1024 1020 Construção de Centro de Treinamento de Professores	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
Total do Projeto:	17.351
12 365 1016 1052 Construção e/ou Ampliação de Creches	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.299
Total do Projeto:	58.391

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1018 1060 Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.403
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1541.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	21.507
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.509
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.780
Total do Projeto:	233.879
12 361 1018 1061 Construção ou Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.313
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
Total do Projeto:	98.706
12 365 1016 1062 Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-INFANTIL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.403
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.195
4.4.90.51 1540.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.195
4.4.90.51 1544.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	77.509
4.4.90.51 1569.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
Total do Projeto:	197.411
12 122 2008 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.572
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
Total da Atividade:	18.806
12 365 1016 2043 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.598
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.611
Total da Atividade:	9.248
12 367 1017 2044 Desenvolvimento das Atividades da Educação Especial	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.598
Total da Atividade:	2.598
12 361 1018 2045 Manutenção das Atividades do MDE	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.962
4.4.90.52 1544.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.611
Total da Atividade:	29.612
12 361 1018 2047 Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao Magistério (Outras Despesas)	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
Total da Atividade:	6.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 366 1021 2050 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
Total da Atividade:	2.078
12 361 1022 2051 Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
Total da Atividade:	1.559
12 811 1024 2053 Incentivo ao Esporte na Escola	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.598
Total da Atividade:	2.598
12 122 2008 2071 Manutenção de Programas Básicos de Educação	
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.624
Total da Atividade:	16.624
12 122 2008 2072 Manutenção do Salário Educação	
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.195
Total da Atividade:	5.195
12 365 1016 2075 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
4.4.90.52 1541.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.403
Total da Atividade:	5.923
12 366 1021 2077 Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)	
4.4.90.52 1540.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520
Total da Atividade:	520
12 368 1029 2082 Manutenção da Biblioteca Municipal	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.832
Total da Atividade:	8.832
12 361 1018 2118 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390
Total da Atividade:	2.390
12 365 1016 2119 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal	
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.766
Total da Atividade:	1.766
12 361 1018 2120 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.818
Total da Atividade:	5.818
12 365 1016 2121 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual	
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
Total da Atividade:	1.039
Total da Unidade:	1.287.121

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.061 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			
13 392 1023 1059	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais		
4.4.90.51	1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.624
4.4.90.51	1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		15.585
4.4.90.51	1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		16.624
Total do Projeto:			48.833
13 122 1023 2106	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura		
4.4.90.30	1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO		520
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.156
Total da Atividade:			4.676
Total da Unidade:			53.509

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	
16 482 1025 1021 Construção de Casas Populares	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
Total do Projeto:	54.340
16 482 1025 1022 Reconstrução de Residências de Pessoas Carentes	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
Total do Projeto:	47.794
15 451 1025 1023 Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.313
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.900
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.975
Total do Projeto:	184.319
17 511 1025 1024 Construção de Privadas nas residências de baixa renda	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
Total do Projeto:	11.117
17 512 1025 1025 Construção, Ampliação da Rede de Saneamento Básico/Esgotamento Sanitários/Canais	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.521
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	46.755
Total do Projeto:	121.978
15 451 1025 1026 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas	
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.806
Total do Projeto:	10.806
15 451 1025 1028 Construção ou Reconstrução e/ou Ampliação de Terminal Rodoviário	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
Total do Projeto:	16.624
26 782 1025 1029 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.455
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.351
4.4.90.51 1704.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.417
Total do Projeto:	89.354
25 752 1025 1030 Eletrificação da Zona Rural	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.117
Total do Projeto:	11.117
16 782 1025 1031 Construção de Abrigos Rodoviários	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.299
Total do Projeto:	13.299
15 452 1025 1032 Ampliação e/ou Reconstrução de Praças	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.299
Total do Projeto:	13.299
15 452 1025 1033 Construção ou Ampliação do Cemitério Público	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.780
Total do Projeto:	20.780

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS			
15 451 1025 1034	Construção de Sombreiro de Matanças		
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.624
Total do Projeto:			16.624
24 722 1025 1035	Implantação de Repetidora de TV		
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		12.572
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.611
Total do Projeto:			18.183
15 451 1025 1036	Aquisição de Terrenos para abertura de avenidas de prédios e casas		
4.4.90.61 1500.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.806
Total do Projeto:			10.806
25 752 1025 1037	Aquisição e Extensão da Rede Eletrica Urbana		
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.585
Total do Projeto:			15.585
15 452 1025 1038	Construção, Reconstrução e Ampliação de Parques canteiros, calçadões e jardins		
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.624
Total do Projeto:			16.624
04 122 1025 1039	Ampliação e Restauração do Predio da Prefeitura Municipal		
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		75.328
Total do Projeto:			75.328
26 782 1025 1040	Construção de Estradas		
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.624
Total do Projeto:			16.624
26 452 1028 1048	Construção de Aterro Sanitário		
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		22.131
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		27.741
4.4.90.51 1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.585
Total do Projeto:			65.457
15 451 1025 1050	Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana e Serviços Urbanos		
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		16.624
4.4.90.51 1501.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		6.234
4.4.90.51 1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		27.741
4.4.90.51 1701.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.585
4.4.90.51 1704.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.806
4.4.90.51 1750.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.559
4.4.90.51 1755.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		44.261
Total do Projeto:			122.810
15 452 1025 1051	Construção, Ampliação de Garagem para Abrigo da Frota Municipal		
4.4.90.51 1500.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.585
Total do Projeto:			15.585
15 122 1025 2054	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra Estrutura e Serviços Pub		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.001
4.4.90.52 1501.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.117
4.4.90.52 1704.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.611
4.4.90.52 1750.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.039
4.4.90.52 1755.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.117
Total da Atividade:			44.885
15 452 1025 2078	Manutencao de Cemiterios		
4.4.90.52 1500.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.766
Total da Atividade:			1.766

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS			
15 452 1025 2079	Manutenção de Praças		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.766
Total da Atividade:			1.766
15 452 1025 2080	Manutenção da Iluminação Pública		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.468
Total da Atividade:			4.468
15 452 1025 2084	Manutenção da Limpeza Pública		
4.4.90.52	1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.430
Total da Atividade:			35.430
Total da Unidade:			1.056.768

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20 606 1026 1041 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.611
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.950
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.624
Total do Projeto:	74.185
15 544 1026 1042 Const.,Ampliação de Adutora,Reservatório D'água,Cisternas,Tanques e lavanderias	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
Total do Projeto:	16.624
18 544 1026 1043 Construção e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
Total do Projeto:	54.340
18 544 1026 1044 Perfuração e Restauração de Poços Amazonas e Artesianos	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.51 1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.585
Total do Projeto:	54.340
15 544 1026 1047 Construção e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.624
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.131
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.624
Total do Projeto:	55.379
04 122 2009 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídric	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.039
Total da Atividade:	9.039
20 606 1026 2061 Preparação de Áreas para o Plantio nas comunidades rurais	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.234
Total da Atividade:	6.234
15 544 1027 2062 Manutenção do Abastecimento D'água	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.598
Total da Atividade:	2.598
15 544 1026 2081 Recuperação de Lavnderias	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.039
Total da Atividade:	1.039
Total da Unidade:	273.778

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
		Total Geral:	4.662.122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
01.01 CAMARA MUNICIPAL	
01 031 2001 1045 Aquisição de Veículo para Câmara Municipal	20.780,00
01 031 2001 1046 Ampliação e/ou Restauração do Prédio da Câmara Municipal	15.585,00
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	998.111,00
Total da Unidade:	1.034.476,00
02.01 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 1001 1001 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	11.117,00
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	746.837,00
04 122 2002 2003 Contribuição para FAMUP e outros	32.417,00
04 122 2002 2004 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos	5.091,00
04 122 2002 2073 Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município.	4.156,00
02 061 2002 2083 Viabilizar o Bom Funcionamento da Justiça da Comarca de Patos - Pb	11.325,00
04 122 1031 2124 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica Geral do Município	20.787,00
04 122 1031 2129 Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica Municipal	30.552,00
Total da Unidade:	862.282,00
02.011 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO	
04 122 2003 2087 Manutenção das Atividades de Controle Interno	110.867,00
Total da Unidade:	110.867,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.012 SECRETARIA DE ESPORTE LASER E JUVENTUDE	
27 812 2011 1014 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Esporte, Laser	78.548,00
27 812 2011 1015 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Campos de Futebol	50.599,00
04 122 2011 2125 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte Laser e Juventude	189.313,00
Total da Unidade:	318.460,00
02.013 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
13 391 1023 1019 Implantação da Casa da Cultura	8.832,00
13 392 1029 1049 Construção, Ampliação e Restauração de Biblioteca Pública	5.611,00
13 392 1023 1058 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	43.327,00
13 392 1023 2052 Promoção de Eventos Culturais (Festividades Juninas e outros eventos)	214.969,00
04 122 1032 2126 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo	184.846,00
13 392 1032 2138 Manutenção das Ações emergenciais para o Setor Cultural – Lei Aldir Blanc - COVI	50.496,00
Total da Unidade:	508.081,00
02.014 FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
04 122 2011 2127 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude	20.160,00
Total da Unidade:	20.160,00
02.015 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	
27 812 2011 1066 Construir, Ampliar e Reformar Obras de Infra Estrutura Esportivas	43.326,00
04 122 2011 2128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes	92.995,00
Total da Unidade:	136.321,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.016 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04 122 2014 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	129.254,00
Total da Unidade:	129.254,00
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO	
04 122 2003 2006 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Recur	815.932,00
04 126 2004 2007 Informatização da Secretaria de Administração e Recursos Humanos	9.143,00
04 122 1002 2008 Implantação do Programa Qualidade Total	7.897,00
04 128 1002 2010 Profissionalização e Valorização dos Servidores	4.260,00
Total da Unidade:	837.232,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA	
28 843 0001 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada	5.091,00
28 841 0001 0002 Contribuição para o INSS	452.174,00
28 841 0001 0003 Contribuição para o FGTS	5.403,00
28 841 0001 0004 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	23.273,00
04 123 2005 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Serviços da Tesouraria	274.407,00
04 123 2005 2012 Modernização e Aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação	5.403,00
04 126 2005 2013 Informatização da Secretaria da Finanças e Serviços da Tesouraria	3.325,00
04 123 2005 2014 Contribuição/Pagamento do PASEP	163.201,00
04 121 2005 2015 Promoção de Ações de Planejamento Participativo	6.650,00
28 846 0001 2064 Indenização Trabalhista Julgada e Tramitada pela Junta do Trabalho	1.040,00
04 122 2005 2135 2147 Manutenção de Outros Programas/Convênios - Federal-Estadual	68.477,00
Total da Unidade:	1.008.444,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.04 SECRETARIA DA SAUDE	
10 302 1003 1002 Construção, Reforma, Ampl., e Aquisição de Equip. de Centros e Postos de Saúde	102.029,00
10 302 1003 1003 Aquisição de Veículos para Saúde	112.420,00
10 305 1004 1004 Aquisição de Veículo e Equipamentos para Pulverização de Incetidas	22.962,00
10 305 1004 1005 Construção de Moradias para Combate a Doença de Chagas	115.329,00
10 305 1004 1006 Construção de Unidade Simplificada de Zoonoses	32.521,00
10 304 1005 1007 Construção de Melhoria Sanitária	20.780,00
10 301 1003 1057 Construção da Academia da Cidade	22.131,00
10 301 1003 1063 Construção, Reforma, Ampliação de Obras de Infra Estrutura em Saúde	77.509,00
10 301 2006 2016 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	2.366.211,00
10 305 1004 2017 Recuperação de Moradias para Combate a Doença de Chagas	38.963,00
10 301 1006 2021 Controle da Tuberculose, Dabete, Hanseníase, Hipertensão Arterial no município	11.014,00
10 301 1006 2022 Controle e Tratamento da DST e AIDS	18.910,00
10 306 1007 2023 Suprimento das Carências Nutricionais Materno-Infantis no Município	8.001,00
10 302 1010 2026 Manutenção do Programa de Regionalização da Saúde	21.820,00
10 302 1010 2027 Implantação dos Serviços de Fioterapia Motora e Respiratória no Município	10.598,00
10 302 1010 2028 Implantação do Serviço de Ultra-Sonografia no Município	11.637,00
10 302 1010 2029 Implantação do Serviço de Radiologia Geral no Município	11.014,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.04 SECRETARIA DA SAUDE	
10 302 1010 2030 Implantação do Serviço de Colposcopia no Município	7.481,00
10 302 1010 2031 Implantação do Serviço de Gestão de Alto Risco no Município	11.014,00
10 302 1010 2032 Implantação dos Serviços de Eletroencefalografia no Município	7.689,00
10 301 1010 2033 Implantação dos Serviços de Controle, Avaliação e Auditoria no Município	4.779,00
10 305 1004 2109 Implantação do PEVA/PPI/ECD/Vigilância em Saúde	38.968,00
10 304 1005 2110 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária	35.331,00
10 301 1006 2111 Manutenção do Programa Saúde da Família	40.525,00
10 301 1008 2112 Programa Saúde Bucal da População	32.110,00
10 301 1009 2113 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	48.526,00
10 303 2012 2114 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	47.066,00
10 301 1006 2115 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	32.940,00
10 301 2006 2122 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	31.483,00
10 301 2006 2123 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	27.117,00
10 122 2006 2136 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavírus (COVID-19)	148.901,00
Total da Unidade:	3.517.779,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 1010 1054 Aquisição de Unidade Móve/Veiculos	96.939,00
10 301 1003 1055 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básic	150.760,00
10 301 1003 1056 Construção da Academia da Cidade	44.365,00
10 302 1003 1067 Investimentos/Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta	51.639,00
10 305 1004 2018 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde	107.953,00
10 304 1005 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância Sanitária	25.767,00
10 301 2006 2068 Manutenção de Programas Básicos de Saúde	57.978,00
10 301 2006 2085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	59.331,00
10 303 2012 2089 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	78.861,00
10 301 2006 2130 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	1.427.796,00
10 302 2006 2131 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Com	272.950,00
10 122 2006 2132 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavirus (COVID-19)	287.291,00
Total da Unidade:	2.661.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 243 1012 1008 Construção de Creche	11.117,00
08 243 1012 1009 Ampliação de Creche no Município	11.117,00
08 244 1014 1010 Construção do Centro de Multiplo Uso	11.533,00
08 244 1011 1011 Construção de Centro de Geração de Emprego e Renda	11.533,00
08 122 2007 1053 Aquisição de Veículo para Assistência Social	78.964,00
08 244 1014 1064 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura em Assistencia So	88.626,00
08 122 2007 2034 Manutenção das Atividades da Assistência Social	669.434,00
14 422 1011 2035 Manutenção do Conselho Tutelar	114.708,00
08 243 1012 2036 Manutenção das Atividades de Creche	24.002,00
08 244 1014 2039 Manutenção da Geração de Emprego e Renda	16.001,00
08 244 1014 2040 Doações diversas à pessoas carentes	348.585,00
08 244 1015 2041 Manutenção do Clube das Mães	4.363,00
08 244 2007 2088 Programa Horta Comunitária	7.274,00
28 244 2007 2090 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	24.941,00
08 244 1030 2117 Manutenção do Benefícios Eventuais	17.352,00
08 244 2007 2137 Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Políticas p/ as Mulheres	72.424,00
Total da Unidade:	1.511.974,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 1014 1065 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras do FMAS	39.170,00
08 244 1014 2037 Manut.Serviço de Conv. e Fortalec. Vínculos p/crianças,adolesc. e idosos-PBV/PSB	67.746,00
08 243 1012 2066 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz / PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	104.629,00
08 244 2013 2067 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais	202.194,00
08 244 2013 2086 Co-financiamento dos Serviços, programas e projetos do SUAS	23.797,00
08 244 2013 2091 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/CRAS/PBF	142.141,00
08 244 2013 2092 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	30.132,00
08 244 1030 2093 Manut.do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos	24.734,00
08 306 1030 2094 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar	22.651,00
08 243 1030 2095 Manut. do Serviço de Prot. Social a Adolescentes em Cump. de Medida Socio Educ.	20.785,00
08 244 1030 2096 Manutenção do Benefícios Eventuais	22.963,00
08 244 1030 2097 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	25.042,00
08 244 1014 2101 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	26.393,00
08 244 1014 2102 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	52.885,00
08 244 1014 2103 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	37.612,00
08 244 2013 2108 Manutenção das atividades do CREAS	27.640,00
08 244 2013 2133 Manutenção das atividades de enfrentamento emergencial do coronavirus (COVID-19)	132.063,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 2013 2134 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJ.E BENEFICIOS DO SUAS - REC. ESTADO	81.875,00
Total da Unidade:	1.084.452,00
02.052 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08 243 1011 2104 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	18.186,00
Total da Unidade:	18.186,00
02.053 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
08 241 1014 2105 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO	17.978,00
Total da Unidade:	17.978,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 1016 1012 Construção ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos para a Educação Infantil	209.463,00
12 361 1018 1013 Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Escolares	190.657,00
12 361 1018 1016 Construção de Muradas de Grupos Escolares do Município	16.624,00
12 361 1018 1017 Aquisição de kit Tecnológico	5.611,00
12 361 1018 1018 Aquisição de Veículo para Educação	137.980,00
12 361 1024 1020 Construção de Centro de Treinamento de Professores	17.351,00
12 365 1016 1052 Construção e/ou Ampliação de Creches	58.391,00
12 361 1018 1060 Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-FUNDAMENTAL	233.879,00
12 361 1018 1061 Construção ou Ampliação de Quadras Poliesportivas nas Escolas	98.706,00
12 365 1016 1062 Construção, Ampliação e Reforma de Obras-Infra-Estrutura em Educação-INFANTIL	197.411,00
12 122 2008 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	360.849,00
12 365 1016 2043 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil	104.218,00
12 367 1017 2044 Desenvolvimento das Atividades da Educação Especial	20.783,00
12 361 1018 2045 Manutenção das Atividades do MDE	816.661,00
12 361 1018 2046 Desenvolvimento das Atividades do Magistério (FUNDEB 70%)	3.000.418,00
12 361 1018 2047 Desenvolvimento das Atividades de Apoio ao Magistério (Outras Despesas)	388.213,00
12 361 1019 2048 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (ENSINO FUNDAMENTAL)	70.236,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1020 2049 Manutenção do PDDE (ENSINO FUNDAMENTAL)	5.091,00
12 366 1021 2050 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	45.927,00
12 361 1022 2051 Manutenção do Transporte Escolar	68.679,00
12 811 1024 2053 Incentivo ao Esporte na Escola	8.000,00
12 361 1022 2070 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	50.703,00
12 122 2008 2071 Manutenção de Programas Básicos de Educação	99.540,00
12 122 2008 2072 Manutenção do Salário Educação	76.056,00
12 365 1016 2074 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 70%)	467.168,00
12 365 1016 2075 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 30%)	102.733,00
12 366 1021 2076 Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 70%)	67.121,00
12 366 1021 2077 Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 30%)	73.489,00
12 368 1029 2082 Manutenção da Biblioteca Municipal	30.652,00
12 365 1019 2098 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (PNAE - CRECHE)	11.741,00
12 365 1019 2099 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PNAE (PRÉ-ESCOLA)	15.585,00
12 365 1020 2100 Manutenção do PDDE (ENSINO INFANTIL)	2.598,00
12 361 1018 2118 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal	26.806,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 1016 2119 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal	30.652,00
12 361 1018 2120 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual	22.546,00
12 365 1016 2121 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual	28.260,00
Total da Unidade:	7.160.798,00
02.061 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13 392 1023 1059 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais	48.833,00
13 122 1023 2106 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura	26.707,00
Total da Unidade:	75.540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	
16 482 1025 1021 Construção de Casas Populares	54.340,00
16 482 1025 1022 Reconstrução de Residências de Pessoas Carentes	47.794,00
15 451 1025 1023 Pavimentação de Ruas	184.319,00
17 511 1025 1024 Construção de Privadas nas residências de baixa renda	11.117,00
17 512 1025 1025 Construção, Ampliação da Rede de Saneamento Básico/Esgotamento Sanitários/Canais	121.978,00
15 451 1025 1026 Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas	10.806,00
15 451 1025 1028 Construção ou Reconstrução e/ou Ampliação de Terminal Rodoviário	16.624,00
26 782 1025 1029 Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros	89.354,00
25 752 1025 1030 Eletrificação da Zona Rural	11.117,00
16 782 1025 1031 Construção de Abrigos Rodoviários	13.299,00
15 452 1025 1032 Ampliação e/ou Reconstrução de Praças	13.299,00
15 452 1025 1033 Construção ou Ampliação do Cemitério Público	20.780,00
15 451 1025 1034 Construção de Sombreiro de Matanças	16.624,00
24 722 1025 1035 Implantação de Repetidora de TV	18.183,00
15 451 1025 1036 Aquisição de Terrenos para abertura de avenidas de prédios e casas	10.806,00
25 752 1025 1037 Aquisição e Extensão da Rede Elétrica Urbana	15.585,00
15 452 1025 1038 Construção, Reconstrução e Ampliação de Parques canteiros, calçadões e jardins	16.624,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.07 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	
04 122 1025 1039 Ampliação e Restauração do Predio da Prefeitura Municipal	75.328,00
26 782 1025 1040 Construção de Estradas	16.624,00
26 452 1028 1048 Construção de Aterro Sanitário	65.457,00
15 451 1025 1050 Construção de Obras de Infra-Estrutura Urbana e Serviços Urbanos	122.810,00
15 452 1025 1051 Construção, Ampliação de Garagem para Abrigo da Frota Municipal	15.585,00
15 122 1025 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Infra Estrutura e Serviços Pub	1.113.192,00
15 451 1025 2055 Recuperação e Melhoramento das Vias Urbanas	43.119,00
17 512 1025 2056 Recuperação de Galerias e Esgotos, Bueiros, Canais e Ligações Domiciliares	27.534,00
17 512 1025 2057 Recuperação de Banheiros e Fossas Absorventes	8.416,00
26 782 1025 2058 Recuperação de Estradas	17.455,00
15 452 1025 2078 Manutencao de Cemiterios	10.598,00
15 452 1025 2079 Manutenção de Praças	26.703,00
15 452 1025 2080 Manutenção da Iluminação Pública	215.490,00
15 452 1025 2084 Manutenção da Limpeza Pública	361.054,00
Total da Unidade:	2.792.014,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
02.08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20 606 1026 1041 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	74.185,00
15 544 1026 1042 Const.,Ampliação de Adutora,Reservatório D'água,Cisternas,Tanques e lavanderias	16.624,00
18 544 1026 1043 Construção e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens	54.340,00
18 544 1026 1044 Perfuração e Restauração de Poços Amazonas e Artesianos	54.340,00
15 544 1026 1047 Construção e/ou Ampliação de Sistema de Abastecimento D'água	55.379,00
04 122 2009 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos	426.930,00
20 606 1026 2060 Assistência a Pequenos e Médios Produtores Rurais	12.468,00
20 606 1026 2061 Preparação de Áreas para o Plantio nas comunidades rurais	23.067,00
15 544 1027 2062 Manutenção do Abastecimento D'água	13.716,00
15 544 1026 2081 Recuperação de Lavanderias	11.326,00
18 541 1025 2116 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	19.325,00
Total da Unidade:	761.700,00
02.09 RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 999 9999 9901 Reserva de Contingência	230.232,00
Total da Unidade:	230.232,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOURARIA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023
Anexo de Metas e Prioridades

Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
Total Geral:	24.797.860,00



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/07/2022 às 12:33:31 foi protocolizado o documento sob o N° 71151/22 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 11/07/2022

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	466e861f130bda396750eab464fb4172
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	8323394c5907b36d90f99f3db8bf0fe9
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	71397a96c1aa6e5ae12d16e0761b1479
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	6d3c134c89ba2ac95859679a3f31ae6f
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	140a7c1988b76e89eba40ef0d9920b21
6) Outros Anexos	Sim	07cd7f87e1750924196a30b85d5c6164

João Pessoa, 18 de Julho de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI**

Departamento de Auditoria da Gestão Municipal I - DEAGM I

Divisão de Auditoria da Gestão Municipal III - DIAGM III

Documento nº	71151/22
Subcategoria	LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de São José do Bonfim
Responsável	Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega
Assunto	Avaliação da LDO 2023
Exercício	2023

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA LDO**1 Introdução**

Trata o presente relatório de levantamento sobre a conformidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício financeiro de 2023 (Doc. TC nº 71151/22) em relação ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e Leis Orgânicas dos Municípios.

2 Levantamento

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 - LDO 2023 - foi enviada a esta Corte de Contas em 18 de julho de 2022.

A Tabela 1 apresenta os itens verificados e respectivas respostas.

Tabela 1: Levantamento de informações

Item de verificação	Resposta
2.1. Texto da lei?	Sim
2.2. Comprovação de publicação no órgão oficial de imprensa do Ente?	Sim
2.3. Prova de realização de Audiência Pública durante o correspondente processo legislativo?	Sim
2.4. Metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício a que se refere?	Sim

Tabela 1: Levantamento de informações (continuação)

Item de verificação	Resposta
2.5. Normas para elaboração do orçamento definindo estrutura, conteúdo e anexos da LOA?	Sim
2.6. Regras sobre os efeitos de alterações na legislação tributária?	Sim
2.7. Equilíbrio entre receitas e despesas?	Sim
2.8. Repasses de duodécimos para os poderes e/ou órgãos dotados de autonomia orçamentária nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município ou normas especiais?	Sim
2.9. Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas?	Sim
2.10. Condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas?	Não
2.11. Reserva de contingência?	Sim
2.12. Autorização para "concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público"?	Sim
2.13. Regras em caso de ausência de LOA válida no início do exercício financeiro?	Sim
2.14. Anexo de Metas Fiscais?	Sim
2.15. Anexo de Riscos Fiscais?	Não

^a Fonte: Tramita

3 Constatações

Com base no levantamento realizado, conclui-se pela existência da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

Item	Inconformidade
3.1	Ausência de dispositivo sobre condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas
3.2	Não envio do Anexo de Riscos Fiscais

4 Alerta

Após as informações apresentadas no presente relatório, sugere-se a emissão de alerta em relação ao(s) seguinte(s) aspecto(s):

- 1) Ausência de dispositivo sobre condições e exigências para transferências de recursos para pessoas físicas (Art. 26, caput, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) ;
- 2) Não envio do Anexo de Riscos Fiscais (Art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF) .

Relatório gerado automaticamente por processo eletrônico em 25 de outubro de 2022.

Assinado em 27 de Outubro de 2022



Adjailtom Muniz de Sousa
Mat. 3705901
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 26 de Outubro de 2022



Gláucio Barreto Xavier
Mat. 3703568
CHEFE DE DEPARTAMENTO